

# REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL "O SABOR DO ESSENCIAL"

## 1 DO CONCURSO

1.1 O concurso cultural "O sabor do essencial", doravante denominado simplesmente "CONCURSO", tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso II da Lei 5.768/71 e no art. 30 do Decreto 70.951/72. A participação neste CONCURSO é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição de qualquer bem, serviço ou direito. A participação neste CONCURSO não implica qualquer ônus, de qualquer natureza para os participantes inscritos e para os participantes premiados ao final do CONCURSO.

## 2 ORGANIZADOR

2.1 Este CONCURSO é organizado por **LATICÍNIOS PORTO ALEGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, inscrita perante o **C.N.P.J sob o nº 66.301.334/0001-03**, com sede na Avenida Mário Martins de Freitas, 6000, bairro Ana Florência, Ponte Nova/MG, CEP 35.432-077, doravante denominado "**ORGANIZADOR**".

## 3 PARTICIPANTES

3.1 Podem participar deste CONCURSO pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, excluídos os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos, funcionários e terceirizados do ORGANIZADOR e seu conglomerado econômico-financeiro. Além destas, não podem participar deste CONCURSO qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente, envolvida em qualquer aspecto deste CONCURSO.

## 4 MECÂNICA DO CONCURSO

4.1 O presente CONCURSO **irá premiar 02 (dois) participantes autores das melhores respostas à pergunta "O que é essencial para você", contextualizada no sentido de estilo de vida leve e simples.**

## 5 PARTICIPAÇÃO

5.1 Nos dias 23 e 24/11/2018 e 01/12/2018, uma equipe contratada pelo "ORGANIZADOR" abordará pessoas em locais públicos de Belo Horizonte com a pergunta "O que é essencial na sua vida?".

5.2 Somente pessoas que responderem à pergunta nos dias informados na cláusula 5.1 e assinarem o termo de concordância (ANEXO 1) de participação no concurso estarão aptas à etapa de escolha do vencedor.

5.3 Todas as informações oferecidas pelos participantes ao ORGANIZADOR no ato da participação serão utilizadas de acordo com o estabelecido no termo de concordância (ANEXO 1).

## 6 PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONCURSO

6.1 O CONCURSO tem início no dia 23 de novembro de 2018, encerrando-se com a divulgação dos vencedores no vídeo case da ação no dia 15/12/2018, nas redes sociais do "ORGANIZADOR".

## 7 PREMIAÇÃO

7.1 Os vencedores do concurso ganharão uma ida da Chef Carolina Andrade, que irá criar e preparar um menu especial na casa dos mesmos. A data será devidamente marcada com os vencedores.

## **8 TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DAS INSCRIÇÕES**

8.1 Estarão automaticamente desclassificadas as respostas que não tenham coerência ou lógica; as que fujam da temática descrita ou as que contenham palavras de baixo calão. As respostas também não poderão conter palavras que incitem à violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa. Não há obrigação do ORGANIZADOR em comunicar ou informar aos participantes desclassificados a sua retirada do CONCURSO.

8.2 Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as respostas que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais ou direitos de propriedade industrial ou intelectual, ou as frases que façam referência a quaisquer marcas do ORGANIZADOR ou de seus concorrentes.

8.3 O ORGANIZADOR se reserva no direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos nesta Cláusula 8 e em qualquer outra disposição deste Regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar os participantes a respeito desta desclassificação.

8.4 O ORGANIZADOR, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as Partes pertençam, além das empresas patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo das dicas, que serão de inteira responsabilidade do participante.

8.5 Quando na participação do CONCURSO, os PARTICIPANTES manifestarão sua total e incondicional aceitação a todo o disposto neste Regulamento, bem como renunciarão a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

## **9 SELEÇÃO E NOTIFICAÇÃO DOS GANHADORES**

9.1 As respostas serão julgadas sob o critério de adequação ao posicionamento do "ORGANIZADOR" que é **"O essencial é ser simples"**. Criatividade, originalidade e adequação ao tema, além da adequação ao presente Regulamento, serão avaliadas em conformidade com o abaixo descrito:

a) Todas as respostas serão analisadas por uma COMISSÃO JULGADORA composta por 03 (três) jurados selecionados pelo ORGANIZADOR;

b) Será premiada a frase que mais se adequar ao conceito de uma vida simples, próxima da natureza, sem excessos e correria ou vida agitada. O uso das palavras "simples", "simplicidade", "natureza", "família", "bons momentos", "amigos", "tranquilidade" "vida tranquila" ou outras que remetam a esses sentidos serão consideradas como ponto relevante na decisão do vencedor.

c) As decisões do ORGANIZADOR acerca da administração deste CONCURSO e seleção do participante ganhador são definitivas e irrecorríveis;

d) O nome do ganhador deste CONCURSO será divulgado e ficará disponível no website do Laticínios Porto Alegre a partir do dia 20 de dezembro de 2018.

e) Os participantes ganhadores também serão comunicados por telefone, e deverão aceitar a ida da chef nos dias pré-determinados pelo ORGANIZADOR, que deverá oferecer pelo menos duas datas como opção aos vencedores.

h) Os prêmios não poderão ser trocados por dinheiro ou outro produto ou serviço ou transferidos a outra pessoa.

## **10 DA PREMIAÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS**

10.1 Os participantes ganhadores deste CONCURSO farão jus ao seguinte prêmio:

a) 01 (uma) ida da chef Carolina Andrade para execução de um cardápio que tenha entrada, prato principal e sobremesa, para até 4 pessoas.

10.3 O prêmio é pessoal e intransferível, sendo proibida a sua conversão em dinheiro.

# ANEXO I

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e do RG nº \_\_\_\_\_, domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade/UF de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, assino abaixo a fim de conceder para livre utilização de direitos sobre a imagem e sobre som da voz, nesse ato visando o vídeo "Ação o que é essencial para você - Laticínios Porto Alegre", produzido pela 7 1/2 Filmes Ltda ME, inscrita sob o CNPJ 12.253.487/0001-01 e sediada na Rua Dr. José Olímpio Borges, 51, bairro São Lucas, Belo Horizonte/MG, CEP 30.240-020.

A qualquer tempo, autorizo, conseqüentemente e universalmente, sua utilização em toda exploração comercial e exibição da obra audiovisual, por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade, mídias sociais e internet ou outros meios que se fizerem necessários.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de novembro de 2018

---

Participante